



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/97

**Reajusta o subsídio e a verba de representação do  
Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal  
de Agudo.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº. 10/96, Art. 4º, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.098/97, aprovou e eu promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica reajustado para R\$2.785,64 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) o subsídio e para R\$1.392,82 (mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) a verba de representação do Prefeito Municipal de Agudo a partir de 1º de maio de 1997.

**Art. 2º** - Fica reajustado para R\$835,69 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) o subsídio e para R\$417,85 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Agudo a partir de 1º de maio de 1997.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO, 27 DE MAIO DE 1997.

**Ver. Wilson Dias**  
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver.<sup>a</sup>. Adriana Goltz  
Secretária